

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**DECRETO Nº 6.063 , DE 15 DE MAIO DE 2000**

Altera o Decreto nº 5.930, de 31 de março de 1.999, no que especifica, que regulamenta o art. 7º da Lei nº 2.475, de 12 de maio de 1.993

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 167.932-8, **DECRETA**:

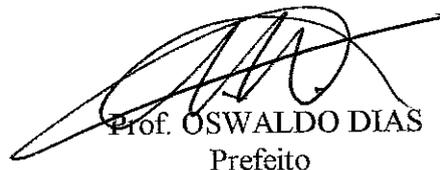
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 5.930, de 31 de março de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A alteração da carga horária abrangerá somente os serviços titulares de cargo efetivo e ocupantes de função temporária admitidos nos termos da Lei nº 3.255, de 14 de fevereiro de 2.000, das atividades fins das áreas especificadas no artigo anterior, cujos cargos e funções encontram-se relacionados nas tabelas I e II do Anexo deste Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

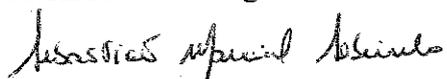
Município de Mauá, em 15 de maio de 2000.

  
Prof. OSWALDO DIAS  
Prefeito

  
ROBERTO CARLOS ORTIZ  
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

  
JOSE ALFONSO KLEIN  
Secretário de Administração

Registrado no Depto. de Documentação e Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
SEBASTIÃO MARCIAL SOBRINHO  
Secretário de Governo

tp/